

PUBLICADO

Extrema, 18 / 01 / 2022

Decreto nº 4.162

De 18 de janeiro de 2022.

“Altera e inclui dispositivos no Decreto nº 3.943, de 27 de janeiro de 2021, que ‘Dispõe sobre os procedimentos para uso por pessoas jurídicas de direito privado das dependências do ‘Cine Teatro Municipal Fabio Andrade de Oliveira – Fabinho’”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 06/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, solicitando a alteração e inclusão de dispositivos no Decreto nº 3.943, de 27 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 3.943, de 27 de janeiro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º - Todas as solicitações dos serviços constantes do Anexo I desse Decreto deverão ser feitas através da plataforma cultural da Secretaria de Cultura, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.”

Art. 2º - Fica incluído o item 1.1, no item 1, do Anexo I, do Decreto nº 3.943, de 27 de janeiro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

“1. (...)

1.1. Solicitação para eventos que não sejam de cunho cultural, sem cobranças de ingressos e sem público. O solicitante deverá, obrigatoriamente, estabelecer





PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



contato com uma entidade filantrópica legalmente constituída, de caráter assistencial do Município e, efetuar uma doação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

